

PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-020

CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81-3542.1061 - Fax: 81-3542.1371

e-mail: abreuelima@bol.com.br

LEI Nº 597 /2007

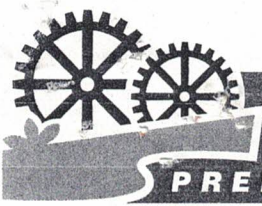
Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado de Pernambuco área pública destinada à ampliação do Centro de Ensino Experimental Maria Vieira Muliterno (CEEMVM), nesta Cidade e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima**, no Estado Federado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Pernambuco área pública de terra, localizada no Loteamento Macaco de Fora, na Rua Bela Vista, S/N, no Alto da Bela Vista, nesta Cidade de Abreu e

Lima, PE, medindo 35,00 metros de frente, 35,00 metros de fundo, 32,00 metros do lado direito e 32,00 metros do lado esquerdo, na área onde se encontra localizado o Centro de Ensino Experimental Maria Vieira Muliterno (CEEMVM), conforme planta anexa.

Art. 2º. A área pública de terra objeto da presente doação servirá para que o donatário construa, nos limites legais, 05 (cinco) salas de aula, 01 (uma) bateria de banheiros e 01 (uma) sala de professores, ampliando o Centro de Ensino Experimental Maria Vieira Muliterno



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-020

CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81-3542.1061 - Fax: 81-3542.1371

e-mail: abreuelima@bol.com.br

(CEEMVM), no Município de Abreu e Lima, PE, no prazo de 12 (doze) meses, sob pena do bem imóvel reverter ao patrimônio municipal.

Art 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 07 de Dezembro de 2007.

Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque

Prefeito Municipal